

**MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO**

**CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO, AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, À MANUTENÇÃO E À OPERAÇÃO DE SERVIÇOS “BATA CINZA” DO NOVO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS (HMIPV)**

**ANEXO II.2 - 13 - SERVIÇOS DE LOGÍSTICA HOSPITALAR**

**VERSÃO DE CONSULTA PÚBLICA**

## Sumário

<b>1. Serviços de Logística Hospitalar.....</b>	<b>1</b>
1.1. Competências .....	1
1.2. Legislação Vigente .....	3
1.3. Detalhamento do Serviço .....	4
1.4. Fluxo de Automação e Suprimento .....	6
1.5. Funcionamento.....	7
1.6. Dimensionamento .....	7
1.7. Lista de Equipamentos.....	8

## **1. SERVIÇOS DE LOGÍSTICA HOSPITALAR**

### **Definição**

O serviço de estoque e logística hospitalar caracteriza-se pela operação das farmácias centrais e farmácias satélites das unidades e almoxarifado central, incluindo o armazenamento e a distribuição de medicamentos, materiais médicos descartáveis e órteses e próteses descartáveis permanentes para as áreas demandantes, além da disponibilização de mão de obra, equipamentos, mobiliário, tecnologias e suprimentos para realização das atividades. Sabe-se que este setor é um dos mais complexos na administração hospitalar, portanto demanda eficácia e comprometimento profissional.

### **1.1. Competências**

#### **A CONCESSIONÁRIA deverá:**

- Elaborar, apresentar e executar o Procedimento Operacional Padrão para as atividades de logística hospitalar;
- Suportar as variações de demanda da operação dos estoques ao longo dos dias através de uma efetiva gestão destas áreas e eficiente gestão de compras pelo PODER CONCEDENTE;
- Utilizar sistema informatizado com coletores de dados para realização de toda a gestão deste serviço, que permita o controle de toda a cadeia, incluindo o registro da dispensação dos medicamentos para cada Paciente a partir da prescrição médica;
- Comportar equipamentos, materiais e sistemas para operação dos almoxarifados e farmácias;
- Fornecer os seguintes suprimentos e equipamentos para a operação:
- Processos e equipamentos que permitam a identificação dos produtos pelo código de barras em sua unidade de utilização, permitindo a rastreabilidade deles e garantindo eficiência, eficácia e a segurança do processo de unitarização de medicamentos sólidos em sua embalagem primária;
- Carros de transporte para a distribuição de medicamentos e materiais para as diversas unidades tais como internação, centro cirúrgico, farmácias satélites, central de esterilização, áreas administrativas, entre outras;
- Armários e estantes para armazenamento de medicamentos, materiais e produtos para a saúde nas áreas de armazenamento central (almoxarifado e farmácias). Os armários e estantes devem estar em conformidade com as regras de armazenamento dos diversos produtos acondicionados de forma a permitir separação adequada;
- Paletes para montagem de carga blocada ou para armazenagem em porta-paletes, se aplicável;

- Fitas adesivas, caixas térmicas e demais insumos de armazenagem necessários à operação e todos os insumos necessários para a operação e distribuição dos produtos. Responsabilizar-se pela operação integral dos almoxarifados e farmácias, realizando, entre outras, as seguintes atividades:
- Receber todos os insumos adquiridos para operação do hospital, sendo em sua maioria medicamentos e produtos para saúde transferidos pelo PODER CONCEDENTE após recebimento proveniente de fornecedor externo e entrada contábil da nota fiscal no sistema hospitalar utilizado pelo PODER CONCEDENTE;
- Conferir produtos recebidos frente às informações de transferência gerenciada pelo PODER CONCEDENTE de fornecedores externos ou outras instituições de saúde, após recebimento pelo PODER CONCEDENTE;
- Realizar o armazenamento adequado dos produtos e em condições recomendadas pelos fabricantes e ANVISA;
- Organizar e gerir o estoque;
- Organizar e fazer a contagem cíclica do estoque;
- Garantir um nível de acurácia dos registros físicos dos estoques em níveis superiores a 95%;
- Implementar melhorias que promova maior eficiência;
- Registrar e controlar via sistema todos os itens recebidos por transferência do PODER CONCEDENTE e distribuídos para as demais áreas do hospital através de requisição informatizada;
- Realizar a logística de armazenamento, separação, dispensação e/ou distribuição e fracionamento de medicamentos em forma sólida que não são retirados de sua embalagem primária, dos materiais e das Órteses, próteses e materiais especiais descartáveis negociados como estoque permanente, identificando com código de barras;
- Transportar e distribuir os itens no interior do hospital às áreas solicitantes através de solicitações informatizadas;
- Garantir mão de obra qualificada em dimensionamento seguro para manter o nível de serviço definido para operação;
- Garantir a proteção individual e coletiva de prevenção de acidentes de trabalho, fornecendo aos seus funcionários os equipamentos de proteção, tanto individual como coletivo, cujo uso é de caráter obrigatório, avaliado e definido pela área de segurança do trabalho;
- Realizar continuamente treinamentos necessários para manter ou melhorar a qualidade do serviço;

- Promover operação informatizada, com sistema de gerenciamento de estoques, tecnologia de registro e controle de materiais por código de barras do produto ou por código de barras próprio (quando o material não possuir código de barras), que permita a rastreabilidade em tempo real;
- Possibilitar a extração de relatórios com informações mínimas de movimentação por setor, volumes e níveis reais e demais informações relacionadas ao monitoramento da operação;
- Responsabilizar-se pela comunicação dos prazos de validade dos itens armazenados nos estoques gerenciados pela CONCESSIONÁRIA, provendo relatórios mensais à gestão do hospital pelo PODER CONCEDENTE para devidas providências com objetivo de evitar perdas;
- Responsabilizar-se por possíveis perdas e furtos de materiais ocorridos sob seu escopo de atividades, ou seja, armazenados nos estoques gerenciados pela CONCESSIONÁRIA;
- Responsabilizar-se por qualquer divergência de inventário existente entre o estoque físico real e a posição de estoque informatizado, sobre os estoques de gestão da CONCESSIONÁRIA.

## **1.2. Legislação Vigente**

O serviço de estoque e logística da rede de saúde cumprirá as seguintes exigências legais:

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;

RDC ANVISA nº 45/03: Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Utilização de Soluções Parenterais em Serviços de Saúde;

RDC ANVISA nº 50/02: Dispõe sobre Regulamento Técnico para projetos físicos em estabelecimentos assistenciais de saúde;

RDC ANVISA nº 67/07: Dispõe sobre Boas Práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias;

RDC ANVISA nº 80/06: Dispõe sobre o fracionamento de medicamentos em farmácias e drogarias;

RDC ANVISA nº 220/04: Aprova o Regulamento Técnico de funcionamento dos serviços de terapia antineoplásica;

RDC ANVISA nº 306/04: Dispõe sobre Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde;

RDC ANVISA nº 9/09 – Altera o anexo VI da Resolução RDC nº 45/03 Lei nº 5991/73: Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, horário do farmacêutico, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências;

Portaria ANVISA nº 272/98 – Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a terapia de nutrição parenteral;

Portaria MS nº 2616/98 – Controle de Infecção Hospitalar;

Portaria MS nº 3535/98 – Estabelece critérios para cadastramento de centros de atendimentos em oncologia;

Portaria MTE nº 485/05 – Aprova NR 32 – Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde;

Portaria SAS/MS nº 1017/02 – Estabelece que as farmácias hospitalares integrantes do SUS devam estar sob a responsabilidade do farmacêutico;

Portaria SVS/MS nº 344/98 – Estabelece o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Além das exigências legais, a CONCESSIONÁRIA seguirá algumas diretrizes específicas definidas pelo PODER CONCEDENTE.

### **1.3. Detalhamento do Serviço**

O serviço de estoque e logística hospitalar será responsável pela operação do almoxarifado central, Farmácia Central e Farmácias Satélites, locais de execução das atividades de recebimento, conferência, inspeção e controle, registro, armazenamento e expedição de medicamentos, material médico hospitalar e demais materiais.

A logística dos materiais e medicamentos envolve inicialmente o recebimento no almoxarifado central após recebimento pelo PODER CONCEDENTE. A partir daí, a CONCESSIONÁRIA fará expedição dos materiais e medicamentos às áreas demandantes do hospital, compreendendo desde a simples expedição de volumes até os serviços de valor agregado, tais como a unitarização medicamentos sólidos em sua embalagem primária, identificação e etiquetagem individual de medicamentos em forma sólida e minimante em sua embalagem primária, e produtos com etiquetas de código de barras.

A descrição completa dos serviços que deverão ser prestados pela CONCESSIONÁRIA, detalhados pelos setores de Estoques e Logística, são:

- Recebimento de produtos durante o horário comercial, após recebimento pelo PODER CONCEDENTE;

- Conferência e protocolo informatizado das entregas;
- Identificação, etiquetagem e registro no sistema;
- Armazenamento adequado;
- Separação de pedidos, sendo que o almoxarifado funcionará até as 22h;
- Gestão de estoque;
- Gestão de inventário;
- Controle informatizado de entrada e saída de produtos estocáveis;
- Interface com setor de suprimentos interno do PODER CONCEDENTE.

A operação deste serviço demandará a aquisição de equipamentos específicos de armazenagem e acondicionamento dos materiais, favorecendo sua identificação e controle, e otimizando a operação da área de materiais com o objetivo de garantir maior segurança e eficiência operacional.

Durante o Setup do hospital, serão definidos pelo PODER CONCEDENTE os insumos e as políticas de estoque para cada material, o que dará subsídios para o correto dimensionamento das áreas e estruturas de armazenagem. Estas áreas e estruturas deverão contar com:

- Área para armazenagem de produtos em geral;
- Área para armazenagem de medicamentos e correlatos – Produtos armazenados em ambiente com temperatura controlada (< 25º C);
- Área para armazenagem de medicamentos refrigerados – Produtos armazenados em temperaturas entre 2º C e 8º C (produtos refrigerados);
- Área para armazenagem de medicamentos congelados – Produtos armazenados em temperaturas < 0 ºc (produtos congelados);
- Área para armazenagem de medicamentos controlados (portaria 344/98 da ANVISA) – Área segregada dos demais medicamentos, com registro e controle de acesso;
- Área para a armazenagem de produtos inflamáveis;
- Área para armazenagem de produtos para devolução e segregados em situações de suspensão ou interdição cautelar pelos órgãos de vigilância sanitária e outras situações de quarentena.

#### 1.4. Fluxo de Automação e Suprimento

A logística hospitalar deverá possibilitar, através de sistema informatizado, a rastreabilidade e o controle dos medicamentos, materiais, órteses e próteses recebidos, armazenados e distribuídos no hospital.

Para a estruturação do fluxo de suprimento do hospital, é importante conhecer a rede de equipamentos existente e quais as relações desempenhadas por cada um deles:

**Carrinhos de Transporte:** os Carrinhos de Transporte serão operados para distribuição dos materiais e medicamentos e deverão ser dimensionados em quantidade suficiente para suprimento de todo o hospital;

**Sistema de Transporte Pneumático:** o sistema de tubos pneumáticos deverá ser centralizado na Farmácia Central e possuir derivações para cada farmácia satélite do hospital e em todos os postos de enfermagem.

O fluxo de abastecimento do hospital deverá seguir um ciclo de atividades completamente integrado, com soluções tecnológicas que garantam a segurança e eficiência operacional, de forma que haja rastreabilidade em todo o processo e fluidez em todas as atividades desempenhadas, de modo a impedir a geração de sobrecarga operacional e promover níveis aceitáveis de estoque.

O processo de recebimento de materiais e medicamentos deverá ser realizado na doca do hospital. Após o recebimento e conferência de todo o material recebido pelo PODER CONCEDENTE, o material recebido deverá ser registrado pela CONCESSIONÁRIA no sistema hospitalar, para que seja possível a rastreabilidade do mesmo e o correto funcionamento do sistema. Finalizado o procedimento, os materiais e medicamentos deverão ser armazenados.

A Farmácia Central deverá estar em funcionamento durante 24 horas, de forma que possa abastecer o hospital em todo o seu período de atuação. A Farmácia Central e satélites manterão em estoque todo arsenal de medicamentos padronizados e unitarizados em sua embalagem primária, prontos para dispensação. O almoxarifado manterá em estoque todo arsenal de materiais médicos e insumos descartáveis utilizados diretamente à assistência dos pacientes internados.

A análise de demanda, planejamento e aquisição dos itens é realizada pela área de suprimentos do PODER CONCEDENTE. Toda prescrição médica deverá passar pela validação sistematizada, realizada pelo farmacêutico clínico do PODER CONCEDENTE para evitar erros relacionados a medicamento. A prescrição somente deve ser liberada para a central de dispensação da CONCESSIONÁRIA após esta validação.



### 1.5. Funcionamento

- Almojarifado:
  - Atendimento interno das 7h às 22h de segunda à sexta-feira.
  - Entrega de fornecedores das 8h as 18h de segunda à sexta-feira.
- Farmácia Central em funcionamento 24 horas, 7 dias por semana.
- Farmácias Satélites em funcionamento 24 horas 7 dias por semana.

### 1.6. Dimensionamento

Para a realização das atividades, a CONCESSIONÁRIA deverá fornecer pessoal para atuar nas seguintes áreas de estoque do Hospital:

ÁREAS DE ESTOQUE DO HOSPITAL
Almojarifado Central, Farmácia Central, Satélites e OPME Permanente

Com relação aos equipamentos de automação, a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar minimamente os seguintes equipamentos, devendo promover as adequações de equipamentos conforme a necessidade operacional:

EQUIPAMENTOS
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Máquina de Fracionamento</b></li><li>• <b>Carrinhos de Transporte de Produtos</b></li><li>• <b>Mobiliários para Armazenamento de Medicamentos e Materiais Descartáveis</b></li><li>• <b>Solução Tecnológica que otimize a operação e garanta a rastreabilidade da Dispensação e Distribuição</b></li></ul>

Para a realização das atividades, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o quadro de pessoal adequado e com qualificação e experiência necessárias para a operacionalização dos serviços, sem comprometimento das atividades e da qualidade dos serviços prestados. A operação deve estar de acordo com os horários de funcionamento estabelecidos e a atividade de gestão deverá ocorrer em horário comercial. Os equipamentos necessários devem ser operados de forma segura, otimizada e atendendo as legislações vigentes.

### 1.7. Lista de Equipamentos

Descrição
Carro de transporte
Paleteira
Seladora de embalagem 40 cm
Fluxo laminar vertical
Dispositivos Móveis para separação de pedidos (Mobile)
Termômetro Digital
Recipientes para Transporte de Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98
Refrigerador Porta de Vidro e termostato 500L
Sistema Automatizado e Centralizado de Controle de Temperatura
Máquina de Fracionamento
Estufa para Soro
Leitores de Código de Barras 1D/2D
Etiquetadora
Mobiliário para Armazenamento de Produtos Estocáveis
Pallets